PARECER Nº 223/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 068/2024

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Breno Júnior, que “denomina 'Conceição Moreira da Costa' a Rua Quatro, situada no Bairro Savassi e Prolongamento Savassi, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir nominação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que “Conceição Moreira da Costa, nascida dia 21/11/1923, natural de Itaúna, filha de João Moreira e Policena de Paula Moreira, de 12 irmãos era a segunda filha mais velha. Quando jovem trabalhou na FITEDI no tear. Era uma filha exemplar que ajudava muito sua mãe com tarefas de casa e nos cuidados com os irmãos. Tinha muitas amizades, passeava com as amigas fazia penteados e crochê bem feito de um simples forrinho, até roupas e colchas. Nasceu do Amor de seus Pais, viveu esse amor. Depois casou por amor com Antônio Ferreira da Costa, teve 5 filhos. Sempre alegre e feliz. Muito católica, gostava de todos sem distinção, sempre foi uma mulher caridosa, de muita fé e muito amada por todos que a conheciam coração enorme, tinha muitos filhos de consideração que a chamavam de mãe por tanto carinho recebido dela. Todos os amigos a chamavam de mãe e vó. Vovó de 10 netos e 8 bisnetos, e seus filhos, Antônio Eustáquio da Costa, Wiler Costa (in memoriam), Mauro Costa (in memoriam), Maria Policena Costa da Silva e Valéria Costa de Morais. Em toda a sua vida sempre falava que ia viver 100 anos. Quando perguntávamos o nome dela falava completo. Adorava a vida. Sempre dava Graças a Deus por tudo. No caminhar da vida fraturou os 2 fêmur com intervalo de 8 anos entre 1 e outro e a demência veio aparecendo de leve. E com a idade veio se agravando. Mas sempre colocando tudo nas mãos

Documento assinado digitalmente - 0L2-YG4-ZJN-2KX
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

de Deus. Falava que tinha medo de morrer, porque ia ficar sozinha. Sofreu muito com a partida dos pais, irmãos, marido e 2 filhos. Mas sempre falava que não era melhor que ninguém, e que todos passaram por isso um dia. Sua família cuidou dela com todo amor, com o amor que ela os ensinou e dedicou, que hoje com alegria marca lembranças de amor e carinho".

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas "a" e "i", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 068/2024.

Divinópolis, 03 de maio de 2024.

José Wilson Piriquito	**José Braz**	**Hilton de Aguiar**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Documento assinado digitalmente - 0L2-YG4-ZJN-2KX
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 03/05/2024 às 17:37:51

Assinantes

✓ HILTON DE AGUIAR

Assinou em 06/05/2024 às 12:14:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.810.586-**

Eu, HILTON DE AGUIAR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSE BRAZ DIAS

Assinou em 06/05/2024 às 12:23:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.635.586-**

Eu, JOSE BRAZ DIAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSE WILSON DA SILVA

Assinou em 06/05/2024 às 12:55:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.666.566-**

Eu, JOSE WILSON DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0L2 **YG4** **ZJN** **2KX**